



Câmara
C

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.369 DE 08 DE Abril DE 2013.

Projeto de Lei nº 011/2013, de autoria dos Vereadores Geralmino Alves R. Neto – PSD e Weliton Andrade da Silva - PMDB.

“Cria o Dia do Mototaxista em Barra do Garças”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o DIA DO MOTOTAXISTA no âmbito do município de Barra do Garças, que será comemorado no 3º domingo do mês de junho.

Parágrafo Único – A referida data será inserida no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal